

## EDITAL

### PROCESSO n.º 07/2020 PREGÃO Nº 03/2020

#### 1 – PREÂMBULO

1.1 – O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO, situada na Av. Cel. Jonas Alves de Mello n.º 2026, Centro, no Município de Pereira Barreto, torna público a quem possa interessar, que se acha aberto o presente **PREGÃO PRESENCIAL n.º 03/2020**, com julgamento pelo seu **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, visando aquisição futura e de forma fracionada de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e de equipamentos da Autarquia, sendo que o presente será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, e Lei Complementar nº 123 e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente à medida do necessário e conforme critério do pregoeiro a Lei nº 8.666/93, e pelas condições específicas deste edital. Casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com base nos princípios constitucionais e na legislação de direito privado.

**LOCAL: Sala de Reuniões do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto**

**DATA: 27/03/2020**

**HORÁRIO: 09:00 horas**

#### **ANEXOS:**

- I - Modelo de proposta;
- II - Modelo da CREDENCIAL;
- III - Modelo da DECLARAÇÃO de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
- IV - Modelo da DECLARAÇÃO de Microempresa e Empresas de Pequeno Porte;
- V – Modelo de Declaração do Ministério do Trabalho
- VI - Minuta de contrato.

#### 2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção para obtenção da proposta mais vantajosa pelo critério de julgamento de menor preço unitário, para a contratação de empresa do ramo para aquisições futuras de forma fracionada de combustível sendo: 2.100 litros de gasolina, 8.450 litros de óleo diesel comum, 6.500 litros de óleo diesel S.10 e 6.750 litros de Etanol para abastecimento da frota e equipamentos do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto.

### **3 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 – O recurso orçamentário será atendido pela seguinte dotação:

#### **031201 - Autarquia Municipal**

17.122.0039.2070.0000 - Manutenção do Gabinete do Diretor

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Ficha nº 6

#### **031205 - Autarquia Municipal**

17.512.0040.2074.0000 - Manutenção Água Produzida

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Ficha nº 41

#### **031206 Autarquia Municipal**

17.512.0041.2077.0000 - Manutenção do Sistema de Esgoto

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Ficha nº 55

### **4 – VALIDADE DA PROPOSTA**

4.1 – O prazo de validade da proposta deverá ser de 45 (quarenta e cinco) dias da apresentação dos envelopes-proposta.

### **5 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

5.1– Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste Edital e seus anexos.

5.2 – A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será comprovada mediante apresentação da Declaração de Enquadramento Como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

5.2 – Das restrições

5.2.1 – Não poderá participar da presente licitação empresa:

5.2.1.1 – que na data de apresentação das propostas esteja declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93;

5.2.1.2 – com falência decretada;

5.2.1.3 – consorciada;

5.2.1.4 – Suspensa pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto ou pela Prefeitura de Pereira Barreto.

## **6 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

6.1 - O proponente que desejar fazer lances verbais deverá se credenciar junto ao pregoeiro por meio de um representante munido de documento que o constitua para tanto, com expressa indicação para praticar todos os atos pertinentes ao certame, conforme Modelo contido no **Anexo II**. O Credenciamento deverá vir acompanhado da comprovação da capacidade do outorgante para constituir mandatário.

6.1.1 - A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implica a desclassificação do licitante, mas o impede de dar lances e manifestar-se no certame.

6.2 - Instaurada a sessão, os licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo contido no **Anexo III**.

## **7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1 - A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

- a) **Envelope A:** Proposta de Preços.
- b) **Envelope B:** Documentos de Habilitação.

7.1.1 - Os envelopes deverão conter em sua parte externa os dizeres:

7.1.1.1 No Envelope A:

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO DE PEREIRA BARRETO**

**PREGÃO Nº 03/2020**

**ENVELOPE A: PROPOSTA DE PREÇOS**

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

7.1.1.2 No Envelope B:

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO DE PEREIRA BARRETO**

**PREGÃO Nº 03/2020**

**ENVELOPE B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

## **RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

7.2 - No envelope “A” deverá conter a proposta de Preços a ser apresentada em uma única via, impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas que comprometam o entendimento, datada do dia da apresentação dos envelopes, assinada e rubricada, em todas as folhas, pelo representante do proponente.

7.3 - A Proposta de Preços deverá conter:

7.3.1 – Os preços em moeda corrente nacional (Real), não se admitindo preços com mais de duas casas após a vírgula, ou seja, se não forem inteiros, somente poderão apresentar-se em centavos, não se admitindo, pois, milésimos de real.

7.3.2 - Preço por item unitário, apresentado conforme modelo de proposta anexo I deste Edital.

7.3.3 - Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

7.3.4 - Prazo de validade de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

7.3.5 – Local, data, assinatura, e identificação do signatário.

7.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

## **8 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

8.1 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a legislação que fundamenta este pregão.

8.2 - No dia, hora e local designados neste edital para o início dos trabalhos, os interessados entregarão ao pregoeiro, em separado, o documento de credenciamento, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, e os envelopes: da proposta de preços e de documentação de habilitação.

8.3 – Declarado o encerramento para recebimento do credenciamento, nenhum outro será aceito.

8.4 – Serão abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, e seu conteúdo será rubricado pelo pregoeiro.

8.5- Feito à leitura dos preços ofertados, o pregoeiro deixará em aberto para que os licitantes presentes apresentem verbalmente, propostas sucessivas, até que cessem os lances ou se atinja a proposta mais vantajosa.

8.6- A ordem dos lances se fará da maior para a menor proposta apresentada, sendo que havendo empate será realizado sorteio para redefinição.

8.7- Os lances deverão ser ofertados com valores mínimos de **R\$ 0,01 (um centavo de real)**.

## **9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

9.1 – O julgamento se processará rigorosamente em conformidade com a Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002.

9.2 – Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, será o processo encaminhado à autoridade superior para homologação e deliberação sobre a contratação.

9.3 – Cabe à autoridade superior decidir sobre qualquer recurso interposto, e, nesse caso, adjudicar o objeto ao vencedor do certame.

9.4 – De todos os atos praticados no pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo ser assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, podendo ser assinada pelos licitantes que o desejarem.

## **10 - DA HABILITAÇÃO**

10.1 – No envelope “B” de Documentos de Habilitação deverá conter:

10.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores.

10.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica;

b) Prova de regularidade perante o INSS e aos recolhimentos do FGTS, ambos relativamente aos empregados do licitante;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal.

d) CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.2 Nas certidões fornecidas via Internet o Pregoeiro confirmará a veracidade do licitante junto ao INSS e à Caixa Econômica Federal.

#### 10.3 - Disposições Gerais da Habilitação

10.3.1 Os originais dos documentos acima enumerados, só poderão ser apresentados em cópias reprográficas, se estiverem **autenticadas em cartório ou por servidor da Administração**, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93. Podendo em caso de autenticação por servidor, a mesma ser realizada durante a sessão, desde que apresentados os originais para conferência.

10.3.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

10.3.3. Quando não houver prazo de validade fixado nos documentos mencionados, será considerada a validade de 90 (noventa) dias a partir da sua emissão.

10.3.4. As certidões positivas de débito serão aceitas se, com teor de negativa.

#### 11. BENEFÍCIO DA LEI 123/2006 E O CRITERIO DE DESEMPATE

11.1 – Fica assegurado o benefício previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, devendo a empresa que se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, apresentar, no ato de credenciamento, a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, no ano corrente.

11.2. – A microempresa e a empresa de pequeno porte que apresentar documentos de regularidade fiscal com restrição serão registrada na ata observação em relação ao documento com restrição.

11.3 - A microempresa e a empresa de pequeno porte, que possuir restrição, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, as critério da Administração, desde que seja requerido pela licitante durante o transcurso do respectivo prazo. A não regularização da documentação, no prazo, implicará na decadência do direito à contratação, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

#### 12- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 – Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

### **13 - DOS RECURSOS**

13.1 – Os recursos serão admitidos, processados e decididos na estrita conformidade da lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002.

13.2 – Para efeito de recursos, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitações na sede do SAAE.

### **14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 – As sanções aplicáveis aos participantes são aquelas previstas nos arts. 86 a 88, da lei nº. 8.666/93, observado o subitem seguinte.

14.2 - Em caso de inexecução parcial ou total do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes penalidades:

14.2.1- Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato caso o contratado não cumpra alguma das demais obrigações assumidas.

### **15 - DO CONTRATO**

15.1 - O contrato para prestação dos serviços, objeto desta licitação, obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, com vigência a partir da data de sua assinatura até o ultimo dia do mês de dezembro de 2020.

15.2 - O proponente vencedor será convocado, por escrito, para no prazo de 03 (três) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual ou carta-contrato, na conformidade deste edital.

### **16 - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

16.1 - O contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, de conformidade com os artigos 77 a 79 todos da Lei no 8.666/93.

### **17 - DO PRAZO DE ENTREGA**

17.1 – O Fornecimento dos produtos deverá ser feito mediante solicitação do responsável do setor competente.

17.2 - Fica fixado o prazo de uma hora a contar do recebimento da requisição, para que a contratada efetue abastecimento, conforme quantidade a ser estipulada pela Contratante.

17.2.1 - Se a contratada é estabelecida fora do município de Pereira Barreto, deverá abastecer a frota da Autarquia por seus próprios meios e recursos.

### **18 - DO PAGAMENTO**

18.1 - A empresa vencedora emitirá Notas Fiscais, acompanhada de cupom fiscal correspondente aos itens, cujo valor será conferido pela Administração. O pagamento do montante abastecido no mês será efetivado entre os dias 15 (quinze) e 25 (vinte e cinco) do mês subsequente ao do efetivo fornecimento.

18.2- Os pagamentos serão feitos somente mediante depósito em conta ou cheque nominal.

## **19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

19.2 - A presente licitação poderá ser revogada na forma da lei nº. 8.666/93.

19.3 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.4 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, a Pregoeira, Sr<sup>a</sup>. Gilmara Canevari Cavalcante do Nascimento, na área de licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, na Avenida Cel. Jonas Alves de Mello n.º 2026, telefone (18) 3704-2373, ou através do e-mail: [licitacao@saaepereirabarreto.com.br](mailto:licitacao@saaepereirabarreto.com.br)

Pereira Barreto, 16 de Março de 2020.

---

MAURO ANDRÉ MARTINS

DIRETOR



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto  
Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 2.026 – CEP 15370-000 – Fone:- 3704-2373  
PEREIRA BARRETO – S.P

**ANEXO I**  
**MODELO DE PROPOSTA**  
**PREGÃO 03/2020**

**NOME DA EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CIDADE:** \_\_\_\_\_ **CEP** \_\_\_\_\_

**ESTADO:** \_\_\_\_\_

**FONE/FAX DA EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**CNPJ Nº:** \_\_\_\_\_

Item	Descrição	Quantidade Estimada	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Gasolina	2.100	Litro		
02	Óleo Diesel Comum	8.450	Litro		
03	Óleo Diesel S10	6.500	Litro		
04	Etanol	6.750	Litro		
<b>Total Geral</b>					

- a) Validade da proposta, 45 (quarenta e cinco) dias a contar da entrega dos envelopes
- b) Prazo e local para entrega conforme estabelecido no edital
- c) Concordo com todas as exigências do edital

---

Nome completo e assinatura do responsável legal e carimbo da Empresa

LOCAL/DATA



## ANEXO II

### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

Pelo presente instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, a ..... (Razão social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..... e Inscrição Estadual sob nº ....., neste ato, representada por seu sócio-gerente Sr(a).....portador(a) da cédula de identidade RG nº ....., e CPF nº ....., nomeia e constitui seu representante o(a) senhor(a) ....., portador(a) da cédula de identidade RG nº..... e CPF nº ....., a quem confere poderes para representar a empresa outorgante no PREGÃO Nº XX/XXXX, instaurado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data

Assinatura do responsável pela outorga.

OBS.: Documentos a serem apresentados:

- (1) em caso de firma individual, o registro comercial;
- (2) nos demais casos, o ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor);
- (3) em se tratando de pessoa física, a apresentação da cédula de identidade



**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**

PREGÃO Nº 03/2020

.....(Razão social da Empresa), devidamente inscrita no CNPJ sob nº  
....., com sua sede.....(endereço da matriz), em conformidade com o disposto no  
art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, DECLARA que está apta e cumpre plenamente  
os requisitos de habilitação exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

Assinatura do representante legal

RG \_\_\_\_\_

**ATENÇÃO**

É de responsabilidade, da empresa o envio de recibo de edital à Comissão Permanente de Licitações. A não comunicação imediata do recebimento não impede a participação, mas poderá prejudicar a comunicação com a licitante que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação. O recebimento poderá ser comunicado via e-mail, em mensagem contendo, necessariamente todos os elementos do modelo a seguir:

AVISO DE RECEBIMENTO	
Pregão nº 03/2020	
Empresa	
Endereço	
Cidade	Estado:
CNPJ	
Telefone:	
E-mail	Data da transmissão:
Pessoa responsável	

MENSAGEM
Comunico à Comissão de Licitações, o recebimento do edital do Pregão 03/2020



## ANEXO IV

### (A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME e EPP

Pregão nº 03/2020

À Comissão Permanente de Licitação

.....(Razão Social da licitante), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....,  
através de seu Contador/técnico em contabilidade, declara, sob as penas da lei, que:

- a) se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Local e data)

Nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade e assinatura do contador ou técnico contábil da empresa



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

“DECLARAÇÃO”

Ao  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO

At. – Pregoeiro Oficial

Pregão Presencial n.º 03/2020

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

..... de ..... de .... .

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade

## ANEXO VI

### MINUTA DO CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento o **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO**, com sede Av. Jonas Alves de Mello, Nº 2026, CNPJ Nº 44.447.258/0001-06, doravante chamada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Diretor, Senhor MAURO ANDRÉ MARTINS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob n.º 14.833.448-9 SSP/SP e registrado junto ao Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) nº 039.902.108-66, e-mail profissional: diretor@saaepereirabarreto.com.br, e-mail pessoal: mauroandre2@hotmail.com residente e domiciliado na Av. Gregório Sulian , Nº 2218, neste município de Pereira Barreto, e de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, sito à \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de São Paulo, inscrita no cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ n.º \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, brasileiro(a), estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, e-mail profissional: \_\_\_\_\_, e-mail pessoal: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do resultado da Licitação na modalidade Pregão N.º 03/2020, de **MENOR PREÇO UNITÁRIO** regido pela Lei Federal 10.520/2005 e subsidiariamente pela Lei Federal N.º 8666/93, celebram o presente contrato, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA 1ª – OBJETO DO CONTRATO:**

A Contratada obriga-se ao fornecimento fracionado de Combustível, sendo total estimado de: 2.100 litros de gasolina, 8.450 litros de óleo diesel comum, 6.500 litros de óleo diesel S.10 e 6.750 litros de Etanol para abastecimento da frota e equipamentos do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto-SP.

#### **CLÁUSULA 2ª – DA VIGÊNCIA:**

O Contrato terá vigência a contar de sua assinatura pelas partes até o ultimo dia do mês de Dezembro de 2020.

#### **CLÁUSULA 3ª – DO VALOR ESTIMADO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

O valor total do objeto descrito na cláusula primeira fica estimado em R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), onerando o seguinte Elemento Econômico do corrente exercício de 2020.

##### **031201 - Autarquia Municipal**

17.122.0039.2070.0000 - Manutenção do Gabinete do Diretor

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Ficha nº 6

**031205 - Autarquia Municipal**

17.512.0040.2074.0000 - Manutenção Água Produzida

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Ficha nº 41

**031206 Autarquia Municipal**

17.512.0041.2077.0000 - Manutenção do Sistema de Esgoto

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Ficha nº 55

**CLÁUSULA 4ª – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado a contratada mensalmente, de acordo com as quantidades de cada item solicitadas e entregues, multiplicando-as pelo valor unitário do item, indicado na proposta do licitante vencedor.

PARÁGRAFO 1º - A Contratada enviará semanalmente as notas fiscais, até o último dia útil do mês, que depois de conferidas pelo Setor competente do SAAE, serão remetidas ao setor de contabilidade para sub-empenho e pagamento, que será efetuado entre os dias 15 (quinze) e 25 (vinte e cinco) do mês subsequente.

PARÁGRAFO 2º - Os pagamentos serão feitos somente mediante depósito em conta ou cheque nominal.

**CLÁUSULA 5ª – DA ENTREGA:**

Fica fixado o prazo máximo de 01 (uma) hora, contada do recebimento da solicitação, para que a Contratada efetive o respectivo abastecimento necessário de Combustível solicitado pelo SAAE.

PARÁGRAFO 1º – As entregas serão feitas mediante requisição de abastecimento emitida pelo setor competente.

PARÁGRAFO 2º - A contratante sempre que necessário achar, submeterá à análise, os produtos objeto deste contrato, através de competente laboratório, sempre com o intuito de se verificar seu padrão de qualidade.

PARÁGRAFO 3º - Se da análise do produto constatar-se má qualidade, fica ressaltado a Contratante as seguintes opções:

a - rescisão contratual, sem qualquer ônus para a contratante;

b - continuidade contratual, respondendo, contudo, a contratada pelo fornecimento dos gêneros da Contratante, em outro fornecedor enquanto perdurar o problema, ocorrendo todo o gasto as suas expensas;

PARÁGRAFO 4º - Se a contratada é estabelecida fora do município de Pereira Barreto, deverá abastecer a frota da Autarquia por seus próprios meios e recursos.

#### **CLÁUSULA 6ª – DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS:**

**6.1.** A Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro poderá ocorrer caso se comprove a ocorrência de fato que o afete devidamente contemplado nas hipóteses do art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**6.2.** Na ocorrência de **fatos imprevisíveis ou se previsíveis, porém de consequências incalculáveis**, comprometendo o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, ou ainda, na hipótese de caso fortuito ou força maior, as partes, **de comum acordo, poderão efetuar a revisão dos preços dos produtos**, restabelecendo o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do disposto na alínea "d", do art. 65, II da Lei Federal nº 8.666/93.

**6.3.** Na hipótese de que trata o item anterior, a CONTRATADA compromete-se a fornecer seu produto por preço igual ou inferior ao que praticar junto aos demais consumidores.

**6.4.** Qualquer redução de preços que venha a ser praticada pela CONTRATADA, mesmo a título promocional e provisório, será repassado ao presente contrato, nas mesmas condições.

#### **CLÁUSULA 7ª – DAS PENALIDADES:**

A Contratada ficará sujeita ainda, às sanções penais e administrativas fixadas pela Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA 8ª – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

São motivos para a rescisão contratual:

- a)- a má qualidade dos produtos a serem adquiridos;
- b)- o descumprimento total ou parcial deste;
- c)- por quaisquer dos motivos elevados no Artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;

PARÁGRAFO 1º - A rescisão contratual poderá ser:

a)- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8666/93.

b)- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO 2º - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com suas conseqüências, art. 77 da Lei citada.

PARÁGRAFO 3º - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII, do art. 78, da Lei Federal n.º 8666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

PARÁGRAFO 4º - A rescisão contratual de que trata o inciso I, do art. 78, da Lei Federal citada, acarretará as conseqüências previstas no art. 80, incisos I e IV, Lei Federal n.º 8666/93.

### **CLÁUSULA 9ª – SANÇÕES:**

Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita as seguintes penalidades:

PARÁGRAFO 1º – Pelo atraso injustificado nas entregas do objeto licitado:

A) – Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do objeto não entregue pela Contratada.

B) – Se rescindido o contrato por quaisquer dos motivos elevados no Artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93, a Contratada arcará com multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato.

### **CLÁUSULA 10ª – GESTOR DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:**

Fica designado o Sr Luzimar Zambini Satim, brasileiro, casado, portador de CPF 078.464.938-33 e RG 23.407.015, servidor do órgão, exercendo atualmente a função de Motorista, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato nos termos do artigo 67 da Lei nº 8666/93 e demais legislação pertinente.

### **CLÁUSULA 11ª – DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Pereira Barreto - SP, para dirimir questões resultantes deste contrato.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em (03) três vias, de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Pereira Barreto \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

Pela Contratante

Pela Contratada



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto**  
**Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 2.026 – CEP 15370-000 – Fone:- 3704-2373**  
**PEREIRA BARRETO – S.P**

---

Testemunhas

---

---